



# POLÍCIA CIENTÍFICA

**BOLETIM GERAL Nº. 010/2017**      Goiânia, 01 de outubro de 2017.

## QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

**Superintendente:** Rejane da Silva Sena Barcelos

**Gerente de Criminalística:** Rodrigo Irani Medeiros

**Gerente de Medicina Legal:** Marcos Egberto Brasil de Melo

**PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO  
E DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE O  
SEGUINTE:**

### 1ª PARTE

#### 1. ATOS DO PODER EXECUTIVO

a) **DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2017. O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos Processos nos 201700013004240 e 201700016004649, resolve nomear **MARCELO RODRIGUES PACÍFICO**, CPF no 592.264.471-87, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente Especial de Medicina Legal, CDI-3, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, até que se opere o seu provimento mediante processo seletivo de meritocracia, ficando condicionada a eficácia desta nomeação ao atendimento do art. 1º do Decreto no 7.587,



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de outubro de 2017, 129º da República.

**b) DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2017. O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo no 201700005010687, **resolve:**

**I - nomear,** com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei no 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal constante do Anexo Único deste Decreto para exercer, em caráter efetivo, os cargos ali especificados, todos do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei;

II - delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA, competência para proceder, mediante portaria, a correções de erros materiais pertinentes a classificações, nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante do referido Anexo Único. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de outubro de 2017, 129º da República. MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**ANEXO ÚNICO**

**I - AUXILIAR DE AUTÓPSIA**

| Nº DE ORDEM | NOMEAR                                       | CPF/MF Nº      | Nº DE CLASSIFICAÇÃO           |     |
|-------------|----------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
|             |                                              |                | GERAL (APÓS REPOSICIONAMENTO) | PNE |
| 1           | JAYNES BATISTA RAMOS                         | 955.746.031-87 | 60                            | ••• |
| 2           | LUCAS PASSOS DE MIRANDA                      | 008.201.821-92 | 61                            | ••• |
| 3           | GUSTAVO VASCONCELLOS DA SILVA                | 802.508.741-72 | 62                            | ••• |
| 4           | LEONARDO FELIPE CARVALHO DA SILVA            | 043.643.701-50 | 63                            | ••• |
| 5           | BRENDA BARROS CARVALHO                       | 034.923.871-52 | 64                            | ••• |
| 6           | KELY CRISTINA FRANÇA DE SOUZA                | 011.552.861-03 | 65                            | ••• |
| 7           | NATÁLIA FRANCESCA MARINHO FERREIRA DE AMORIM | 035.692.271-54 | 66                            | ••• |
| 8           | ADRIANO PINTO MONTEIRO                       | 011.070.368-52 | 67                            | ••• |
| 9           | JOSÉ NERI DE SOUSA JÚNIOR                    | 876.724.211-15 | 68                            | ••• |
| 10          | CÍCERA LUZIMAR PEREIRA SANTOS                | 688.042.612-34 | 82                            | ••• |



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



## II - PERITO CRIMINAL

| Nº DE ORDEM | NOMEAR                                | CPF/MF Nº      | Nº DE CLASSIFICAÇÃO           |     |
|-------------|---------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
|             |                                       |                | GERAL (APÓS REPOSICIONAMENTO) | PNE |
| 1           | WILLIAM BARBOSA BELCHIOR              | 910.879.101-53 | 156                           | ●●● |
| 2           | MARCELO BENETTI TANGA                 | 277.305.998-05 | 239                           | ●●● |
| 3           | CAROLINA ASSAF BRANCO                 | 052.569.896-50 | 240                           | ●●● |
| 4           | DEISIANE HELEN TEIXEIRA               | 057.925.706-12 | 241                           | ●●● |
| 5           | THIAGO ROBLES MOREIRA                 | 338.275.788-50 | 242                           | ●●● |
| 6           | KARINNA BANNACH REIS                  | 017.694.321-83 | 243                           | ●●● |
| 7           | ALCEBÍADES RENATO NEPOMUCENO          | 020.992.951-07 | 244                           | ●●● |
| 8           | GUSTAVO DONATE ÁVILA                  | 351.893.528-38 | 245                           | ●●● |
| 9           | MARIA LUIZA GUIMARÃES GAROFALO ARAÚJO | 087.770.906-83 | 246                           | ●●● |
| 10          | TARCÍZIO ROCHA VALENTIM               | 016.192.521-98 | 247                           | ●●● |
| 11          | GIOVANNI FILIPE LEONEL OLIVEIRA       | 003.796.951-03 | 248                           | ●●● |
| 12          | VICTOR EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA CARDOSO  | 016.410.221-32 | 249                           | ●●● |
| 13          | ANA CAROLINA CURADO DIAS              | 017.701.341-90 | 250                           | ●●● |
| 14          | AURÉLIA LUISA DE SOUZA GONÇALVES      | 009.403.271-80 | 251                           | ●●● |
| 15          | FERNANDA DE SOUZA SANTOS LIMA         | 950.943.261-04 | 252                           | ●●● |
| 16          | PAULO VITOR RIOS FRANCESCHI           | 124.260.107-46 | 253                           | ●●● |
| 17          | LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA        | 014.491.871-45 | 254                           | ●●● |
| 18          | MACSUEL CORADO BARRETO                | 022.558.535-90 | 255                           | ●●● |
| 19          | FELIPE LINO AMARAL                    | 025.203.221-79 | 256                           | ●●● |
| 20          | ANDERSON SILVA DOS SANTOS             | 890.520.211-04 | 257                           | ●●● |
| 21          | NAIGUEL PEREIRA DE SOUSA              | 024.012.623-85 | 258                           | ●●● |
| 22          | DIEGO MACÊDO DE OLIVEIRA SILVA        | 058.907.147-59 | 259                           | ●●● |
| 23          | ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA        | 005.265.951-83 | 260                           | ●●● |
| 24          | CAMILA BASTOS RIBEIRO                 | 030.529.441-50 | 261                           | ●●● |
| 25          | CHEN HUNG SHIH                        | 400.113.828-05 | 262                           | ●●● |
| 26          | KÁTHIA MENDES DE MAGALHÃES            | 958.137.131-15 | 263                           | ●●● |
| 27          | HENRIQUE BATISTA TEIXEIRA DA SILVA    | 027.350.901-24 | 264                           | ●●● |
| 28          | JOSÉ RIBAMAR DA SILVA NETO            | 620.765.661-04 | 343                           | ●●● |

## III - MÉDICO LEGISTA

| Nº DE ORDEM | NOMEAR                             | CPF/MF Nº      | Nº DE CLASSIFICAÇÃO           |     |
|-------------|------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
|             |                                    |                | GERAL (APÓS REPOSICIONAMENTO) | PNE |
| 1           | FERNANDO ESTEVAM PARANHOS DE ÁVILA | 842.383.131-00 | 102                           | ●●● |
| 2           | ANDRÉ VIEIRA SILVA                 | 718.580.321-72 | 137                           | ●●● |



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



|    |                                            |                |     |     |
|----|--------------------------------------------|----------------|-----|-----|
| 3  | FERNANDO SANTOS                            | 005.004.921-66 | 138 | ... |
| 4  | LEONARDO SILVA RODRIGUES                   | 007.219.311-54 | 139 | ... |
| 5  | ZENON BORGES RIBEIRO GUIMARÃES             | 953.154.621-53 | 140 | ... |
| 6  | LUIZ CAETANO DA SILVA                      | 011.490.611-46 | 141 | ... |
| 7  | VITOR FONSECA XAVIER                       | 012.030.476-73 | 142 | ... |
| 8  | LORENA CARVALHO BARBOSA                    | 788.374.801-72 | 143 | ... |
| 9  | MARCO AKI MIURA NAKAGAWA                   | 041.109.761-03 | 144 | ... |
| 10 | CAMILA GUIMARÃES                           | 725.882.841-91 | 147 | ... |
| 11 | MICHELLE VASCONCELOS DA SILVA PRADO CABRAL | 829.803.061-34 | 151 | ... |
| 12 | RICARDO DUARTE MARCIANO                    | 004.700.861-06 | 152 | ... |
| 13 | HANDEL AGUIAR RAMOS                        | 916.498.891-00 | 154 | ... |
| 14 | LEONARDO GUIMARÃES CARVALHO                | 871.564.071-04 | 155 | ... |
| 15 | GUSTAVO FERREIRA LOPES                     | 080.219.116-97 | 156 | ... |
| 16 | DENISE LUCAS VIANA GONÇALVES               | 199.586.501-00 | 157 | ... |
| 17 | ALINE PINHEIRO CUSTÓDIO                    | 025.270.911-05 | 158 | ... |
| 18 | GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA                 | 005.856.271-00 | 159 | ... |
| 19 | FREDERICO NAVES GODÓI                      | 961.034.261-20 | 160 | ... |
| 20 | RENATO MARTINS DE BESSA                    | 827.427.401-63 | 161 | ... |
| 21 | RONALDO LOPES DOS SANTOS                   | 011.874.981-14 | 162 | ... |
| 22 | LEANDRO SCHUFFNER RODRIGUES                | 011.942.536-01 | 163 | ... |
| 23 | SHEILA RODRIGUES MATOS                     | 012.873.041-25 | 164 | ... |
| 24 | ANTÔNIO CARLOS TESSARI                     | 957.752.691-87 | 165 | ... |
| 25 | CHARLESTON STEFANI MOREIRA DE ALENCAR      | 693.513.841-87 | 166 | ... |
| 26 | TÚLIO RORIZ FERREIRA DE CASTRO             | 055.491.056-08 | 167 | ... |
| 27 | BRUNNO ROSIQUE LARA                        | 888.122.431-34 | 168 | ... |
| 28 | TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES        | 253.386.841-87 | 169 | ... |
| 29 | WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO               | 693.542.271-04 | 170 | ... |
| 30 | HENRIQUE ALENCAR ALVES FERREIRA            | 706.067.301-68 | 171 | ... |
| 31 | FRANCIS CAROLINE ALVES DE SOUSA TOLEDO     | 850.152.371-20 | 172 | ... |
| 32 | KAMILLA GRACIANO DIAS                      | 023.356.351-23 | 173 | ... |
| 33 | MURILO REBOUÇAS FERNANDES DE LIMA          | 012.151.141-33 | 174 | ... |
| 34 | FLÁVIO CARVALHO MENDONÇA                   | 471.505.561-91 | 175 | ... |
| 35 | EWERSON JACOBINI LOTTE                     | 267.596.288-02 | 176 | ... |
| 36 | WILLIAM ZOLCSAK JÚNIOR                     | 301.648.478-12 | 177 | ... |
| 37 | LARA MEIRELES DE AZEREDO COUTINHO          | 729.241.281-53 | 178 | ... |
| 38 | ITACIRON LUZ AZEREDO JÚNIOR                | 013.128.111-96 | 179 | ... |
| 39 | DANIEL RIBEIRO ALENCAR                     | 859.686.501-25 | 180 | ... |
| 40 | CLÁUDIO MORGADO COSTA                      | 636.358.791-34 | 181 | ... |
| 41 | ANTÔNIO ROSÁRIO LEITE FILHO                | 524.740.546-34 | 182 | ... |
| 42 | MARCELO CARLOS NOGUEIRA                    | 830.670.357-04 | 183 | ... |
| 43 | HODON FERREIRA DA SILVA                    | 009.117.996-30 | 184 | ... |
| 44 | JADER BUENO AMORIM                         | 025.930.136-13 | 185 | ... |
| 45 | RICARDO AUGUSTO MARTINS BUENO DA COSTA     | 027.257.761-80 | 186 | ... |



## **1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**

### **SEM ALTERAÇÃO**

## **1.2 ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

a) **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EDITAL Nº 002/2014** - SPTC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014 EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, considerando Resolução nº 092/2017 do Conselho Estadual de Políticas Salariais e Recursos Humanos, **RESOLVE:**

**1 - Prorrogar o prazo de validade**, por mais dois anos contados a partir de 22 de outubro de 2017, do Concurso Público para os cargos de Perito Criminal e Auxiliar de Autópsia, regido pelo Edital Normativo nº 002/2014 - SPTC, cuja homologação se deu no Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 22.190, do dia 22 de outubro de 2015, páginas 05/06.

**2 - Prorrogar o prazo de validade**, por mais dois anos contados a partir de 22 de outubro de 2017, do Concurso Público para o cargo de Médico Legista, regido pelo Edital Normativo nº 002-ML/2014 - SPTC, cuja homologação se deu no Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 22.190, do dia 22 de outubro de 2015, página 06. Goiânia, 05 de outubro de 2017. **JOAQUIM MESQUITA** Secretário.

b) **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR EDITAL N.º 002-ML/2014 - SPTC, DE 29 DE AGOSTO DE 2016 INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal e em obediência à decisão proferida no respectivo processo judicial, torna pública retificação do resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargo de Nível Superior da Superintendência da Polícia Técnico- Científica (SPTC), conforme segue. 1. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 436443-34.2015.8.09.0000, no subitem 1.1, cargo de MÉDICO LEGISTA DE 3.ª CLASSE - CÓDIGO 102, fica incluído o candidato: 150100290, **MARCO ANTONIO CURADO SOUZA**, 74.00, 29.53, Recomendado, 37.00, 140.53, 44. 2. Os candidatos que, na forma do resultado final e posteriores retificações, encontravam-se em classificação igual ou maior que a do candidato retro mencionado ficam todos reposicionados em uma colocação acima. 3. Esse



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



Edital, cuja divulgação ocorreu apenas na página oficial do Concurso, no dia 30/08/2016, visa regularizar a falta de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2016. Joaquim Mesquita Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

## **2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

### **2.1 – PORTARIAS**

**a) Portaria nº 1070 /2017/SSPAP de 02 de Outubro de 2017** - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os serviços afetos a esta pasta. Considerando a necessidade de estabelecer interações articuladas e coordenadas nos processos de gestão, planejamento, orçamento, monitoramento, desenvolvimento e controle das atividades de ensino, desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, por meio da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública (SAESP); Considerando que essas ações têm como finalidade a formação de base, a formação continuada, aperfeiçoamento e qualificação, extensão e pós-graduação dos operadores de segurança pública e justiça criminal, nos diversos órgãos circunscritos à SSPAP e em seus diversos níveis de atuação. RESOLVE:

**Art. 1º CRIAR** o Conselho Superior de Ensino da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública, sob a presidência do superintendente da SAESP Sr. JULIO ALEJANDRO QUEZADA JÉLVEZ, órgão das atividades de ensino, desenvolvidas no âmbito da SSPAP, o qual será composto pelos representantes das seguintes instituições de ensino ligados à SAESP:

- I. Comando da Academia da Polícia Militar - CAPM;
- II. Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar - CAEBM
- III. Direção da Escola Superior da Polícia Civil - ESPC;
- IV. **Divisão de Ensino da Superintendência da Polícia Técnico - Científica - DESPTC;**
- V. Escola Penitenciária da Gerência de Ensino da Superintendência Executiva da Administração Penitenciária - SEAP;
- VI. Escola Estadual de Defesa do Consumidor da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON;

**Art. 2º INSTITUIR** que a periodicidade das reuniões ordinárias será a cada dois meses, extraordinárias a pedido das academias, escolas e seções de ensino das instituições componentes do Conselho Superior ou por convocação da SAESP, a primeira reunião fica fixada para terça-feira 10 de outubro de 2017 às 10h30m, no Gabinete do Secretário de SSPAP;





**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



**Art. 3º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria aos Comandos e Direções das instituições de segurança pública e justiça criminal circunscricionadas à SSPAP, aos quais seja solicitado nomear os gestores das pastas responsáveis pelas atividades de ensino, dos respectivos órgãos, para comporem o colegiado;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**b) Portaria nº 1110/2017/SSP de 16 de Outubro**

**de 2017** - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e o Decreto de 1º de março de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600016002122; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor, **LUIZ FERNANDO MACHADO LOPES**, inscrito no CPF n. 008.765.121-12, para atuar como Gestor do Contrato nº 080/2017, em substituição ao servidor **FREDERICO SILVEIRA PEREIRA**, inscrito no CPF n. 004.768.511-57, ocupante do cargo de Perito Criminal. Referido contrato foi celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás e a empresa KROM AUTOMOÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar a reforma e cobertura do Instituto Médico Legal de Anápolis/GO., pelo prazo de 06 (seis) meses; Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**c) Portaria nº 1145/2017/SSP de 27 de Outubro**

**de 2017** - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do Memorando n. 633/2017-GAB/SPTC de 16 de outubro de 2017, RESOLVE: Art. 1º RETORNAR ao órgão de origem o servidor **FREDERICO SILVEIRA PEREIRA**, inscrito no CPF 004.768.511-57, ocupante do cargo de Perito Criminal, com ônus (folha de pagamento) para esta Secretaria, a partir de 01 de novembro de 2017; Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes.

**d) Portaria nº 1150/2017/SSP de 30 de Outubro**

**de 2017** - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e o Decreto de 1º de março de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 201700016004766; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor, **MARCELO RODRIGUES PACÍFICO**, inscrito no CPF n. 592.264.471-87, Médico Legista, para atuar como Gestor do Contrato nº 106/15, em substituição ao atual gestor, o Médico Legista **MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO**, inscrito no CPF 755.189.293-15, cujo contrato foi celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás e a empresa Hospicom Equipamentos Hospitalares Ltda., por meio do processo administrativo nº 201400016002985, tendo como objeto a contratação de empresa de serviços de manutenção preventiva e corretiva da câmara fria de acondicionar cadáveres, mesas de autópsia eletrônica, capela de manuseio de vísceras, carrinhos hidráulicos e termodesinfectora do IML/SPTC de Goiânia e geladeira para acondicionar cadáveres, mesas de autópsia e ar condicionado nos Núcleos Regionais do Interior - SPTC com o fornecimento de material e mão de obra, com vigência de 20 (vinte) meses. Art. 2º.





**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I - descrição circunstanciada da execução do contrato; II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**e) Portaria nº 1154/2017/SSPO de 31 de Outubro**

**de 2017** - Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 22.519, de 02 de março de 2017, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 201700016005988, RESOLVE, Art. 1º Retificar o item "V" do art. 2º da Portaria nº 0995/2017/SSP, de 06 de setembro de 2017, que criou a Comissão Técnica Específica para análise e elaboração de um Programa Único da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, para aperfeiçoar o Sistema de controle e a utilização do Serviço Extraordinário Remunerado – AC/4. I – **onde se lê:** "V – Médica Legista **Rejane da Silva Sena Barcelos**, CPF: 315.898.631-00 – Membro." II – **leia-se:** "V – Perita Criminal **Rejane da Silva Sena Barcelos**, CPF: 315.898.631-00 – Membro." Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.



## **1. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**

### **3.1– PORTARIAS**

a) **Portaria Nº. 343/2017 de 02 de Outubro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, considerando o Memorando nº 2.049/2017 - GGP, de 02 de outubro de 2017, **RESOLVE:**

**I – Lotar**, a partir desta data, **MARIA GORETT RODRIGUES BAHIA**, CPF 125.426.361-68, ocupante do emprego público de Assistente de Gestão Administrativa - CAIXEGO, no Gabinete desta Superintendência, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**II – Deixar** de conceder trânsito à servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

**III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

b) **Portaria Nº. 344/2017 de 02 de Outubro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 2.046/2017 – GGP, de 02 de outubro de 2017, **RESOLVE:**

**I – Lotar**, a partir desta data, a servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA** CPF nº 403.052.011-15, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial A, Referência IV/SEGPLAN, no 13º NRPTC de Quirinópolis/GO, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

**II – Conceder** 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

**III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 13º NRPTC de Quirinópolis/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

c) **Portaria Nº. 345/2017 de 17 de Outubro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **RESOLVE:**

**I – Dispensar**, a partir desta data, o Motorista/Metrobus **VALMIR ROSA BASTOS JÚNIOR**, CPF 995.364.711-91, do 19º NRPTC de Campos Belos/GO;



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



**II – Lotar**, a partir desta data, o servidor nominada no item I, no 3º NRPTC de Formosa/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**III – Conceder** 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

**IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 19º NRPTC de Campos Belos/GO, ao 3º NRPTC de Formosa/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

**d) Portaria Nº. 346/2017 de 18 de Outubro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, considerando o Memorando nº 2.135/2017 - GGP, datado de 18 de outubro de 2017, **RESOLVE:**

**I – Lotar**, a partir desta data o servidor **CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS**, CPF 829.655.871-87, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete F, Referência I, na Divisão de Perícias Externas, da Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

**II – Deixar** de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

**III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

**e) PORTARIA Nº 347/2017-GAB/SPTC de 23 de Outubro de 2017 - A Superintendente de Polícia Técnico-Científica**, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 279/2017/SPTC, de 07 de julho de 2017.

**I – onde se lê:**

**I – Lotar**, a partir desta data, o servidor **WAGNER BARCELOS DA SILVA** CPF nº 093.957.977-46, no expediente do 1º NPTC de Aparecida de Goiânia/GO, o qual prestou concurso público para o cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**II – leia-se:**

**I - Lotar**, a partir de 17 de julho de 2017, o servidor **WAGNER BARCELOS DA SILVA** CPF nº 093.957.977-46, no 1º NPTC de Aparecida de Goiânia/GO, o qual prestou concurso público para o cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;  
**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**f) Portaria Nº. 348/2017 de 25 de Outubro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial,



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no Art. 31 do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, **Considerando** a Portaria nº 336/2017-SPTC, de 28 de setembro de 2017, que institui, no âmbito desta Superintendência a criação dos Núcleos Regionais da Polícia Técnico-Científica, RESOLVE:

**I – Considerar lotados**, a partir de 01 de outubro de 2017, os servidores abaixo especificados, ocupantes do cargo de Perito Criminal de 3ª Classe Nível I, no 18º NRPTC de Porangatu-GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1. Ludimylla Prateado de Assis Costa Noletto – CPF 025.941.541-30;
2. Frederico José Reis Veiga – CPF 918.390.336-49;
3. Hélio de Sousa Lobo Filho – CPF 862.122.731-20;
4. José Lopes Ferraz – CPF 980.810.208-53 e
5. Valdson Clemente Costa Filho – CPF 014.258.417-10.

**II – Deixar** de conceder trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

**III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 18º NRPTC de Porangatu-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

**g) Portaria Nº. 349/2017 de 25 de Outubro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no Art. 31 do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, **Considerando** a Portaria nº 336/2017-SPTC, de 28 de setembro de 2017, que institui, no âmbito desta Superintendência a criação dos Núcleos Regionais da Polícia Técnico-Científica, RESOLVE:

**I – Considerar lotados**, a partir de 01 de outubro de 2017, os servidores abaixo especificados, ocupantes de cargo de Auxiliar de Autópsia 1ª Classe, no 18º NRPTC de Porangatu-GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1. Fernando Reges Ribeiro – CPF 846.567.861-87;
2. João Francisco Filho – CPF 349.960.011-34;

**II – Deixar** de conceder trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

**III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 18º NRPTC de Porangatu-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



**h) Portaria Nº. 350/2017 de 25 de Outubro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no Art. 31 do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, **Considerando** a Portaria nº 336/2017-SPTC, de 28 de setembro de 2017, que institui, no âmbito desta Superintendência a criação dos Núcleos Regionais da Polícia Técnico-Científica, **RESOLVE**:

**I – Considerar lotados**, a partir de 01 de outubro de 2017, o empregado público **LINDOMAR ALVES GANZAROLI**, CPF 575.469.831-34, ocupante de cargo celetista de Motorista/Metrobus, no expediente do 18º NRPTC de Porangatu/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**II – Deixar** de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

**III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 18º NRPTC de Porangatu/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRASE**

**i) Portaria Nº. 351/2017 de 26 de Outubro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **RESOLVE**:

**I – Dispensar**, a partir de 01 de novembro de 2017, o Motorista/Metrobus **VALMIR ROSA BASTOS JÚNIOR**, CPF 995.364.711-91, do 3º NRPTC de Formosa/GO;

**II – Lotar**, a partir de 01 de novembro de 2017, o servidor nominado no item I, no Gabinete desta Superintendência, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**III – Conceder** 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

**IV - Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 3º NRPTC de Formosa/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

**j) Portaria Nº. 352/2017 de 27 de Outubro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 2.209/2017 - GGP, datado de 27 de outubro de 2017, **RESOLVE**:

**I – Lotar**, a partir desta data, a servidora **CLÁUDIA BEATRIZ DE OLIVEIRA CORREIA**, CPF nº 295.791.471-91, ocupante do cargo de Analista de Gestão Administrativa, da Secretaria





**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



de Estado de Gestão e Planejamento, no 1º NRPTC de Aparecida de Goiânia-GO, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme DESPACHO Nº 165/2017 SEI-GEGP-05610 (Redução de Carga Horária Lei nº 17.511/11);

**II – Deixar** de conceder trânsito à servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

**III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

**k) Portaria Nº. 353/2017 de 31 de Outubro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no Art. 31 do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, **Considerando** a Portaria nº 336/2017-SPTC, de 28 de setembro de 2017, que institui, no âmbito desta Superintendência a criação dos Núcleos Regionais da Polícia Técnico-Científica, RESOLVE:

**I – Considerar lotados**, a partir de 01 de outubro de 2017, os servidores abaixo especificados, ocupantes do cargo de Perito Criminal de 3ª Classe Nível I, no 16º NRPTC de Caldas Novas-GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1. André Di Mônaco Granja – CPF 338.105.888-65;
2. Cássia Nilza Belo Mattos Alvarenga – CPF 019.138.711-85;
3. Eduardo Ramos de Freitas – CPF 002.259.251-25;
4. Fernando Alves da Silva – CPF 382.369.008-60 e
5. Márcio Santos Aleixo – CPF 337.307.308-19.

**II – Deixar** de conceder trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

**III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 16º NRPTC de Caldas Novas-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

**l) Portaria Nº. 354/2017 de 31 de Outubro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no Art. 31 do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, **Considerando** a Portaria nº 336/2017-SPTC, de 28 de setembro de 2017, que institui, no âmbito desta Superintendência a criação dos Núcleos Regionais da Polícia Técnico-Científica, RESOLVE:

**I – Considerar lotados**, a partir de 01 de outubro de 2017, os servidores abaixo especificados, ocupantes do cargo de Médico Legista de 1ª Classe Nível I, no 16º NRPTC de Caldas Novas-GO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais:





**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



1. Gláucio Madeira de Sousa – CPF 806.355.551-15 e
2. Júlio César Daher Arantes – CPF 937.640.651-68.

**II – Deixar** de conceder trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

**III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 16º NRPTC de Caldas Novas-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências.

**R., P. e CUMPRA-SE**

**m) Portaria Nº. 355/2017 de 31 de Outubro de 2017**

- Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no Art. 31 do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, Considerando a Portaria nº 336/2017-SPTC, de 28 de setembro de 2017, que institui, no âmbito desta Superintendência a criação dos Núcleos Regionais da Polícia Técnico-Científica, RESOLVE:

**I – Considerar lotados**, a partir de 01 de outubro de 2017, os servidores abaixo especificados, ocupantes do cargo de Médico Legista de 3ª Classe Nível I, no 16º NRPTC de Caldas Novas-GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1. Aylon Ferreira de Moura – CPF 414.980.381-15;
2. Gustavo ferreira Machado – CPF 026.126.701-76;
3. Rogério Antunes Mourão – 719.107.351-91 e
4. Sheyla Roncato França Lôbo – 836.429.601-97.

**II – Deixar** de conceder trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

**III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 16º NRPTC de Caldas Novas-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências.

**R., P. e CUMPRA-SE**

**n) Portaria Nº. 356/2017 de 31 de Outubro de 2017**

- Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no Art. 31 do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, **Considerando** a Portaria nº 336/2017-SPTC, de 28 de setembro de 2017, que institui, no âmbito desta Superintendência a criação dos Núcleos Regionais da Polícia Técnico-Científica, RESOLVE:

**I – Considerar lotados**, a partir de 01 de outubro de 2017, os servidores abaixo especificados, ocupantes do cargo de Auxiliar de Autópsia de 2ª Classe Nível I e Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe Nível I, respectivamente, no 16º NRPTC de Caldas Novas-GO, com



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1. Edmundo Carneiro de Rezende Neto – CPF 795.198.141-91;
2. Matheus Barbosa Martins – CPF 004.376.061-98 e
3. José Carlos Freitas – CPF 558.031.991-68.

**II – Deixar** de conceder trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

**III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 16º NRPTC de Caldas Novas-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências.

**R., P. e CUMPRA-SE**

**o) Portaria Nº. 357/2017 de 31 de Outubro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no Art. 31 do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, **Considerando** a Portaria nº 336/2017-SPTC, de 28 de setembro de 2017, que institui, no âmbito desta Superintendência a criação dos Núcleos Regionais da Polícia Técnico-Científica, RESOLVE:

**I – Considerar lotados**, a partir de 01 de outubro de 2017, os servidores listados na tabela abaixo, no 16º NRPTC de Caldas Novas-GO:

| Servidor                    | CPF            | Cargo                    | CH |
|-----------------------------|----------------|--------------------------|----|
| Elenice Dias Junqueira      | 083.248.911-53 | Assistente de Gestão     | 40 |
| Divino Clézio Borges Mendes | 837.800.251-91 | Assistente de Gabinete C | 30 |
| Fábio Luciano Siqueira      | 868.769.701-59 | Assessor Especial A      | 30 |
| Isaias Batista Galvão       | 220.002.401-00 | Motorista/Metrobus       | 40 |
| Manoel de Jesus A. S. Filho | 006.753.973-40 | Assistente de Gabinete E | 30 |
| Paulo Lopes de O. Júnior    | 452.404.266-00 | Assistente de Gabinete C | 30 |

**II – Deixar** de conceder trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

**III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 16º NRPTC de Caldas Novas-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências.

**R., P. e CUMPRA-SE**



## **4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

### **4.1 – PORTARIAS**

**a) PORTARIA Nº 047/2017/SCGSP DE 09 DE OUTUBRO DE 2017** - O Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria n.º 0423/2017/SSPAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.553, de 24 de abril de 2017, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 011/2017/SCGSP, autuado sob o n.º 201600016003116, **RESOLVE:**

**I - APLICAR** à servidora **MARISE DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Perita Criminal, a penalidade de 08 (oito) dias de suspensão pela prática da infração disciplinar do art. 303, inciso LXIII, da Lei estadual n.º 10.460/88, devidamente apurada e comprovada em Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 011/2017, absolvendo-a da prática das transgressões disciplinares do art. 303, incisos I e XLVIII, do referido Estatuto Funcional.

**II - APLICAR** ao servidor **MARCOS JOSÉ ALVES**, ocupante do cargo de Perito Criminal, a penalidade de 08 (oito) dias de suspensão pela prática da infração disciplinar do art. 303, inciso I, da Lei estadual n.º 10.460/88, devidamente apurada e comprovada em Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 011/2017, absolvendo-o da prática das transgressões disciplinares do art. 303, incisos XLVIII e LXIII, do referido Estatuto Funcional.

**III - CONVERTER**, com base no art. 315, § 4º, da Lei já citada e na escassez de recursos humanos nos quadros da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SSPAP, as penalidades de suspensão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, devendo os servidores permanecer em serviço;

**IV - DETERMINAR** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando, por escrito, os servidores e os defensores que os assistiram, do seu teor, e cientificando a Controladoria-Geral do Estado de Goiás do resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àquele Órgão de cópia da presente Portaria. Em seguida, transcorrido o prazo recursal, proceda-se ao arquivamento dos autos.

## **2ª PARTE**

### **1 – PESSOAL**

#### **1.1 – MOVIMENTAÇÃO**

#### **SEM ALTERAÇÃO**



### **3.2– LICENÇA-PRÊMIO**

**a) PORTARIA Nº 1075/2017/SSP DE 03 DE OUTUBRO DE 2017** - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo nº 201100016000776, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4546/2017-GGP/SSP, de 05 de setembro de 2017, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER à servidora **NILZA LYLIAN BELO CASTILHO**, inscrita no CPF n. 533.382.191-72, ocupante do cargo de Perita Criminal, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL, relativa ao 3º (terceiro) mês do 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 23/11/2017 a 22/12/2017. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

**b) PORTARIA Nº 1079/2017/SSP DE 03 DE OUTUBRO DE 2017** - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo nº 201700016003891, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4574/2017-GGP/SSP, de 11 de setembro de 2017, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER ao servidor **ALEXANDRE AURÉLIO DA SILVA**, inscrito no CPF n. 493.534.201-30, ocupante do cargo de Médico Legista, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL, relativa ao 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 01/11/2017 a 01/02/2018. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

**c) PORTARIA Nº 1080/2017/SSP DE 03 DE OUTUBRO DE 2017** - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo nº 201700016003889, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4690/2017-GGP/SSP, de 18 de setembro de 2017, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSÉ LUIZ MACÊDO DO AMARAL**, inscrito no CPF n. 355.099.701-97, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL, relativa ao 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 01/11/2017 a 01/02/2018. Art. 2º Determinar a publicação desta



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

**d) PORTARIA Nº 1101/2017/SSP DE 06 DE OUTUBRO DE 2017** - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo nº 201600016003468, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4666/2017-GGP/SSP, de 15 de setembro de 2017, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER ao servidor **ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO SANTOS**, inscrito no CPF n. 527.015.141-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL, relativa ao 3º (terceiro) mês do 5º (quinto) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 01/11/2017 a 01/12/2017. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

**e) Portaria nº 1138/2017/SSP de 26 de Outubro de 2017** - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo nº 201700016000278, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4838/2017-GGP/SSP, de 25 de setembro de 2017, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER ao servidor **PETERSON FREITAS MOREIRA**, inscrito no CPF n. 556.804.101-68, ocupante do cargo de Médico Legista, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL, de 01 (um) mês, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 01/01/2018 a 01/02/2018. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

**f) Portaria nº 1147/2017/SSP de 30 de Outubro de 2017** - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo nº **201700016004448**, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº SEI 20/2017-GGP/SSP, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 2º CONCEDER ao servidor **EDVAL JOSÉ DE SOUZA**, CPF n. 117.534.711-68, ocupante do cargo de Perito Criminal Classe Especial, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL, de 03 (três) meses, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



de **01/11/2017 a 01/02/2018**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

### **1.3 – APOSENTADORIA**

**a) PORTARIA Nº 773, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 -**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600016004546, notadamente do Parecer "PA" nº 003676/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005, na Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006 e, ainda no Despacho nº 563/2016, de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no Processo nº 201500007006904, conceder a **JOSÉ ANTÔNIO SILVA** aposentadoria no cargo de Perito Criminal, Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, com paridade e proventos integrais.

### **1.4 – ELOGIO** **SEM ALTERAÇÃO**

**Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica**, em Goiânia, aos 31 de outubro de 2017.

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS  
Superintendente da SPTC

RSSB/Dalmo